LEI Nº 3.865, DE 21 DE JULHO DE 2023

Altera a "Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023", que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Kit de Material Escolar gratuito aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os textos da Ementa e do Art. 1º da "Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023", passam a vigorar com a seguinte redação:

Cria o Programa Municipal que autoriza o Poder Executivo a fornecer, gratuitamente, kit de material escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal que autoriza o Poder Executivo a fornecer, gratuitamente, kit de material escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 3.774/2023" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL